



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017/PMON CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA E A EMPRESA R&A COMBUSTÍVEL LTDA; REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (Diesel Gasolina e Lubrificantes).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o Nº 092.205.852-00.

CONTRATADA: **R & A COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.676.643/0001-00, sediada na Rua Bahia, nº 571 Setor Cooperlândia, Ourilândia do Norte-PA, neste ato representada pelo Sr.º **JOHNSON SANTOS BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador, residente na Avenida Rio Xingu, nº 3281, Bairro Mundial, São Félix do Xingu-PA, portador da CLRG. nº M-3538809-SSP/MG e do CPF nº. 228.048.462-53

O CONTRATANTE e CONTRATADA tem entre si justo e avençado e celebra o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **057/2017/PMON**, conforme **licitação por Pregão Presencial Nº 48/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 11/09/2017, nos termos previstos em sua cláusula décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 – Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017/PMON**, para **31/07/2018**, atendo a solicitação da Secretária Municipal de Administração, tendo em vista que o contrato ainda há saldo considerável de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA - do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017/PMON**, sendo que a vigência inicial irá expirar em **11/03/2018**, prorrogada para **31/07/2018** através do 1º TERMO ADITIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

2 – O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização da Secretária Municipal de Administração de Ourilândia do Norte-Pa, Sr^a. ANTONIA AUDERISA DE OLIVEIRA ALENCAR, com amparo legal no disposto no Artigo 57, II da LEI FEDERAL nº 8.666/93.

3 – De acordo com o Parecer Jurídico, no que tange ao enquadramento do elemento de despesa para o exercício de 2018, denota-se que a pretensão guarda e está sob o manto da legalidade, cingindo-se, apenas, a proceder com a atualização de uma dotação orçamentária de 2017 ao atual exercício fiscal de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017/PMON**, firmado em 11/09/2017.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte 09 de Março de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

R & A COMBUSTIVEL LTDA
CONTRATADA